



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS-TARF

RECURSO VOLUNTÁRIO

PROCESSO: 49.546/2021 (ANEXO Nº 35.092/2022)

NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO: 220210092100286

RECORRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS E
PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO LUÍS – SICREDI SÃO LUÍS

CNPJ/MF: 08.143.326/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66826007

RECORRIDO: AUTORIDADE JULGADORA DE 1ª INSTÂNCIA

RELATOR: RENAN DOS SANTOS GUEDES

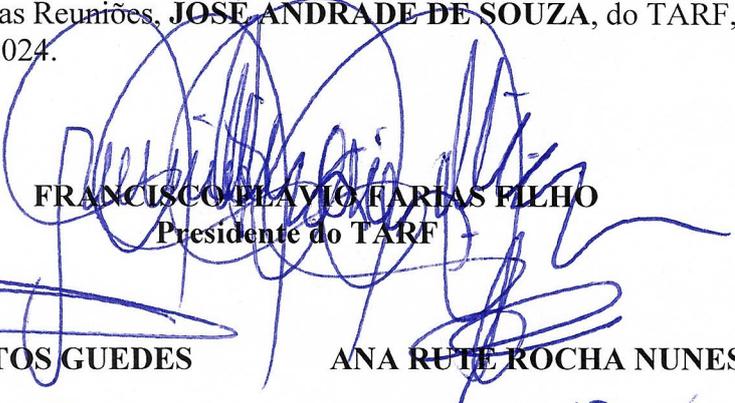
ACÓRDÃO Nº 61/2024

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESIF. SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. NÃO TRANSMISSÃO DO MÓDULO DO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2018. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo entre as partes acima especificadas,

ACORDAM os membros da Segunda Câmara do TARF, em Sessão desta data, por **UNANIMIDADE** de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer do representante da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância.

Sala das Reuniões, **JOSÉ ANDRADE DE SOUZA**, do TARF, São Luís-MA, 10 de julho de 2024.

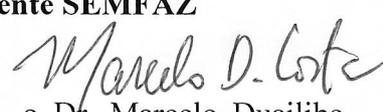

FRANCISCO PLAYIO FARIAS FILHO
Presidente do TARF


RENAN DOS SANTOS GUEDES
Relator


ANA RUTE ROCHA NUNES


ANTONIO DE SOUSA FREITAS


OMAR DOS SANTOS GUEDES
Suplente SEMFAZ


Funcionou pela Procuradoria Geral do Município, o Dr. Marcelo Duailibe Costa, junto a este Tribunal.